

- a) prestar informações e esclarecimentos pertinentes e necessários que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA;
- b) atestar o recebimento do objeto contratado, rejeitando-o caso não esteja de acordo com as especificações trazidas neste Termo e na Minuta da Ata de SRP ou Contrato;
- c) efetuar os pagamentos à CONTRATADA conforme previsto neste Termo, após o cumprimento das formalidades legais.

• Caberá à **CONTRATADA**:

a) respeitar as normas e procedimento de controle interno, inclusive de acesso às dependências das unidades da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA.

b) fornecer os produtos cotados em estrita conformidade com as especificações exigidas no termo de referência;

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 004/2022 e a(s) proposta(s) da(s) empresa(s) vencedoras do Certame Licitatório.

**Parágrafo Primeiro:** Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Pregoeiro(a), com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 031/2020, e demais normas aplicáveis.

**Parágrafo Segundo:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

**Parágrafo Terceiro:** As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de São João do Paraíso/MA, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

São João do Paraíso/MA, 11 de abril de 2022.

**Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA**

Secretaria Municipal de Governo e Planejamento  
Domingos da Costa Vale

**FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI EPP**

CNPJ nº: 19.458.719/0002-80

Sr. Lysllie Rodrigues dos Santos

Representante legal

**CONTRATADA**

**Testemunhas:**

Nome: \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_

Publicado por: **ILTON RODRIGUES DE SOUSA**  
Código identificador: 626ff5ba52a17da1203463118c71b8b0

**LEI Nº 0207/2022**

**LEI Nº 0207/2022**

**Lei de autoria do Vereador Dario Castro de Abreu no qual denomina de Arena Raimundo Vargas, a areninha esportiva situada na rua Piauí, na vila Miguel Toró, nesta cidade de São João do Paraíso - MA e dá outras providências.**

**ROBERTO REGIS DE ALBUQUERQUE, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA** no uso de suas

atribuições legais e constitucionais, faz saber em cumprimento ao disposto no artigo 77º, inciso III da Lei Orgânica Municipal, encaminha a essa casa legislativa, o seguinte projeto de lei:

Art. 1º - Fica denominado de **ARENA RAIMUNDO VARGAS**, a Areninha Esportiva, localizada na rua Piauí, na Vila Miguel Toró, nesta cidade de São João do Paraíso - MA.

Art. 2º - A designação do nome tem por objetivo homenagear aquele que em vida contribuiu de forma relevante com o desenvolvimento do município de São João do Paraíso.

Art. 3º - A Prefeitura Municipal providenciará a colocação de placas indicativas no local, bem como a devida divulgação deste ato.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Paraíso, Estado

do Maranhão, aos 30 de Março de 2022.

**ROBERTO REGIS DE ALBUQUERQUE**

Prefeito Municipal

Publicado por: **RAYANA MARIA DE SOUZA GOMES**  
Código identificador: 8b7f7f5f64a7c046828b533aa4fc7e91

**LEI Nº209/2022 AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**

**LEI Nº209/2022**

**“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, NO EXERCÍCIO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O Prefeito Municipal de São João do Paraíso, Estado do Maranhão, **Roberto Regis de Albuquerque**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVA** e eu, em nome do povo, **SANCIONO** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, mediante Decreto, crédito adicional especial, no orçamento vigente, no